



ESTADO DE SANTA CATARINA  
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE ITAJAÍ

Fernando Sens de Oliveira - Oficial Titular  
Vanessa Santana de Oliveira - Oficial Substituta

**Certidão de Inteiro Teor**  
**Matrícula nº 57.530**

**MATRÍCULA Nº 57.530**

**Data: 25/03/2015**

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** O TERRENO urbano, sem benfeitorias, situado nesta cidade, no bairro Espinheiros, representado pelo lote nº 267, do loteamento Jardim Residencial Portal, com a área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes medidas e confrontações: frente ao oeste com o lado ímpar da rua Carlos Luiz Stringari, medindo 10,00 metros; fundos ao leste com terras de Firmino Cordeiro, medindo 10,00 metros; estrema ao norte com o lote nº 266 e ao sul com o lote nº 303, medindo 20,00 metros em ambas as extremas, partindo do imóvel na direção sul, o terreno dista 15,00 metros da rua Valdemar Oliveira da Silva.

Cadastro e inscrição imobiliária junto à Prefeitura Municipal de Itajaí, sob os nºs 769886 e 215.015.01.0390.000.000, respectivamente.

**PROPRIETÁRIA:** PORTAL SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.408.302/0001-66, com sede na rua Pedro Reis, nº 15, sala 02, bairro Espinheiros, Itajaí/SC.

**REGISTRO ANTERIOR:** Registrado neste Ofício no Livro 2 - Registro Geral, sob o assento R-1 da matrícula nº 34.378, de 29/02/2000.

Protocolo nº 151.343, de 02/03/2015.

Marco Aurélio Santana de Oliveira - Oficial Substituto.

*Marco A.*

R-1-57.530. Itajaí, 25 de março de 2015.

**COMPRA E VENDA:** Conforme escritura pública de venda e compra, datada de 06/02/2015, lavrada no 2º Tabelionato de Notas e Protestos desta Comarca, Livro nº 0435, fls. 013 à 015.

Outorgante: Portal Sul Empreendimentos Imobiliários Ltda, já qualificada.

**Outorgado:** SALESIO JOSÉ VALTRICH, brasileiro, solteiro, ajudante externo, inscrito no CPF nº 694.676.259-20, portador da cédula de identidade nº 2.485.479-SESPDC/SC, residente e domiciliado na rua Carlos Luiz Stringari, nº 489, bairro Espinheiros, Itajaí/SC.

Objeto: O imóvel desta matrícula.

Valor: R\$20.000,00.

O valor do preço certo e ajustado foi impugnado pela Secretaria Municipal da Fazenda para efeitos fiscais para o importe de R\$70.000,00.

ITBI pago no Banco do Brasil, em 09/12/2014, no valor de R\$1.400,00, autenticação: 6.821.0DA.FC8.9AF.7B6, através da guia de recolhimento nº 4389/2014.

FRJ pago no Banco do Brasil, em 09/12/2014, no valor de R\$210,00, autenticação: F.649.47C.1D9.C61.003, boleto nosso

Continua no verso



ESTADO DE SANTA CATARINA  
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE ITAJAÍ

Fernando Sens de Oliveira - Oficial Titular  
Vanessa Santana de Oliveira - Oficial Substituta

**MATRÍCULA Nº 57.530**

**CONTINUAÇÃO**

número 0000.50020.1089.6954.

A cópia deste instrumento encontra-se devidamente arquivada nesta Serventia. Foram apresentadas as seguintes certidões para a confecção do título: certidão negativa de ônus reais e de ações reais e pessoais reipersecutórias, emitida por este Serviço Registral; certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e referente à dívida ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; certidão negativa de débitos relativa às contribuições previdenciárias e as de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; certidão negativa de débitos estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina. Foram cumpridas as disposições da Lei nº 7.433/85 e do Decreto nº 93.240/86. Deixo de mencionar as certidões negativas de tributos incidentes sobre o referido imóvel, assim como as certidões de ações e feitos ajuizados da Distribuição das Justiças Estadual, Federal e Trabalhista, por ter a parte interessada dispensado a apresentação das mesmas, no próprio título, assumindo expressa responsabilidade sobre esse fato. A DOI foi emitida hoje e será transmitida à Receita Federal. O referido é verdade e dou fé.

Protocolo nº 151.343, de 02/03/2015.

Emol.: R\$571,15; Selo de fiscalização: DUO55716-DDKO - R\$1,55.

Marco Aurélio Santana de Oliveira - Oficial Substituto.-

*Marco A.*

R-2-57.530. Itajaí, 24 de setembro de 2015.

**PERMUTA:** Conforme escritura pública de permuta, datada de 14/07/2015, livro nº 0345-E, fls. 058 à 062, e escritura pública de rerratificação de ofício, datada de 10/09/2015, livro nº 0350-E, fls. 100 e 101, ambas lavradas no 3º Tabelionato de Notas e Protestos desta Comarca.

Outorgante: **Salésio José Valtrich**, já qualificado.

Outorgada: **DISPET INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.826.289/0001-16, com sede na rodovia Jorge Lacerda, nº 1.295, salas 204 e 206, bairro Espinheiros, Itajaí/SC; representada por seus sócios administradores **Adalberto Sedlacek**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 022.516.849-99, portador da cédula de identidade nº 1.208.057-8-SESP/SC, residente e domiciliado na avenida Atlântica, nº 3.550, apartamentos 401 e 402, bairro Centro, Balneário Camboriú/SC; e **Cezar Luciano Westphal**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 023.713.269-92, portador da cédula de identidade nº 3.292.363-5-SESP/SC, residente e domiciliado na rua Domingos Antonio Borba, nº 251, bairro São

Continua na ficha 2



ESTADO DE SANTA CATARINA  
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE ITAJAÍ

Fernando Sens de Oliveira - Oficial Titular  
Vanessa Santana de Oliveira - Oficial Substituta

**MATRÍCULA N° 57.530**

**FOLHA 02**

Vicente, Itajaí/SC.

Objeto: O imóvel desta matrícula permutado pelo imóvel objeto da matrícula n° 40.457.

Valor: R\$70.000,00.

ITBI pago na Caixa Econômica Federal (Loterias Caixa), em 01/07/2015, no valor de R\$1.400,00, autenticação n° 182-454608692-9.-

FRJ pago na Caixa Econômica Federal (Loterias Caixa), em 01/07/2015, no valor de R\$210,00, autenticação n° 182-454608694-5, boleto nosso número 0000.50020.1139.9475.-

A cópia deste instrumento encontra-se devidamente arquivada nesta Serventia. Foram apresentadas as seguintes certidões para a confecção do título: certidão negativa de ônus reais e de ações reais e pessoais reipersecutórias, emitida por este Serviço Registral; certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e referente à dívida ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Foram cumpridas as disposições da Lei n° 7.433/85 e do Decreto n° 93.240/86. Deixo de mencionar as certidões negativas de tributos incidentes sobre o referido imóvel, assim como as certidões de ações e feitos ajuizados da Distribuição das Justiças Estadual, Federal e Trabalhista, por ter a parte interessada dispensado a apresentação das mesmas, no próprio título, assumindo expressa responsabilidade sobre esse fato. A DOI foi emitida hoje e será transmitida à Receita Federal. O referido é verdade e dou fé.

Protocolo n° 155.013, de 10/09/2015.

Emol.: R\$571,15; Selo de fiscalização: DZR78765-BUB8 - R\$1,55.

Fernando Sens de Oliveira - Oficial Titular.-

AV-3-57.530. Itajaí, 24 de janeiro de 2018.

**PREMONITÓRIA:** A requerimento da parte interessada, datado de 12/12/2017, e conforme certidão emitida em 13/12/2017, e com fundamento no art. 828 da Lei n° 13.105, de 16/03/2015, certifico que no dia 07/12/2017 foi distribuída para a Vara Regional de Direito Bancário desta Comarca de Itajaí/SC, uma ação de execução de título extrajudicial, autos n° 0316782-71.2017.8.24.0033, em que é exequente Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ n° 60.746.948/0001-12, e executados Dispet Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda., já qualificada; e Adalberto Sedlacek, inscrito no CPF n° 022.516.849-99.

Valor da causa R\$529.042,33.

Fica o exequente cientificado que deverá observar o disposto nos §§1º, 2º, e 5º, do art. 828, do CPC, a saber:

Continua no verso



ESTADO DE SANTA CATARINA  
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE ITAJAÍ

Fernando Sens de Oliveira - Oficial Titular  
Vanessa Santana de Oliveira - Oficial Substituta

**MATRÍCULA Nº 57.530**

**CONTINUAÇÃO**

§1º No prazo de 10 (dez) dias de sua concretização, deverá comunicar ao juízo as averbações efetivadas.

§2º Formalizada penhora sobre bens suficientes para cobrir o valor da dívida, o exequente providenciará, no prazo de 10 (dez) dias, o cancelamento das averbações relativas àqueles não penhorados.

§5º O exequente que promover averbação manifestamente indevida ou não cancelar as averbações nos termos do §2º indenizará a parte contrária, processando-se o incidente em autos apartados.

O referido é verdade e dou fé.

Protocolo nº 167.134, de 19/01/2018.

Emol.: R\$104,45; Selo de fiscalização: EZI94756-4VWY - R\$1,90.

Fernando Sens de Oliveira - Oficial Titular.-

AV-4-57.530. Itajaí, 24 de janeiro de 2018.

**PREMONITÓRIA:** A requerimento da parte interessada, datado de 12/12/2017, e conforme certidão emitida em 13/12/2017, e com fundamento no art. 828 da Lei nº 13.105, de 16/03/2015, certifico que no dia 07/12/2017 foi distribuída para a Vara Regional de Direito Bancário desta Comarca de Itajaí/SC, uma ação de execução de título extrajudicial, autos nº 0316785-26.2017.8.24.0033, em que é exequente Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, e executados Dispet Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda e Adalberto Sedlacek, ambos já qualificados.

Valor da causa R\$2.765.738,91.

Fica o exequente cientificado que deverá observar o disposto nos §§1º, 2º, e 5º, do art. 828, do CPC, a saber:

§1º No prazo de 10 (dez) dias de sua concretização, deverá comunicar ao juízo as averbações efetivadas.

§2º Formalizada penhora sobre bens suficientes para cobrir o valor da dívida, o exequente providenciará, no prazo de 10 (dez) dias, o cancelamento das averbações relativas àqueles não penhorados.

§5º O exequente que promover averbação manifestamente indevida ou não cancelar as averbações nos termos do §2º indenizará a parte contrária, processando-se o incidente em autos apartados.

O referido é verdade e dou fé.

Protocolo nº 167.135, de 19/01/2018.

Emol.: R\$104,45; Selo de fiscalização: EZI94751-GZZF - R\$1,90.

Fernando Sens de Oliveira - Oficial Titular.-

Continua na ficha 3



ESTADO DE SANTA CATARINA  
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE ITAJAÍ

Fernando Sens de Oliveira - Oficial Titular  
Vanessa Santana de Oliveira - Oficial Substituta

**MATRÍCULA Nº 57.530**

**FOLHA 03**

R-5-57.530. Itajaí, 03 de abril de 2019.

**PENHORA:** Conforme requerimento da parte interessada, datado de 19/03/2019, acompanhado do termo de penhora nos autos, expedido em 25/01/2019, assinado por Leonardo Santos Fusinato, Servidor Público, da Vara Regional de Direito Bancário da Comarca de Itajaí/SC, extraído dos autos de execução de título extrajudicial nº 0316782-71.2017.8.24.0033, recebido em 19/03/2019, através da central e-protocolo, pedido nº 7904, certifico que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** em favor do exequente a seguir indicado.

Exequente: **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira de direito privado, inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, bairro Vila Yara, Osasco/SP.

Executado: **DISPET INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, já qualificada.

Valor da causa: R\$529.042,23, atualizados até 04/12/2017.

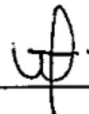
Objeto: o imóvel desta matrícula.

O referido é verdade e dou fé.

Protocolo nº 174.079, de 19/03/2019.

Emol.: R\$473,33; Selo de fiscalização: FKU13374-57N5 - R\$1,95.

ISS: R\$9,46 (LCE nº 730/2018).

Marco Aurélio Santana de Oliveira - Oficial Substituto.- 

AV-6-57.530. Itajaí, 15 de julho de 2020.

**PENHORA:** Conforme certidão de penhora, datada de 17/06/2020, emitida pelo serventuário da justiça Vinicius de Sant Ana Frota; e ainda, conforme termo de penhora e depósito, datado de 27/05/2020, emitido pela Escrivã Judicial I, Maria Pastorina Proença, ambos oriundos da 4ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, proveniente dos autos nº 1086163-93.2019.8.26.0100, ação de execução de título extrajudicial, certifico que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** em favor do exequente a seguir indicado:

Exequente: **Itaú Unibanco S.A.** (CNPJ nº 60.701.190/0001-04);

Executados: **Americanpet Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Embalagens Plásticas Ltda** (CNPJ nº 85.150.613/0001-68); **Poly Terminais Portuários S.A.** (CNPJ nº 10.341.742/0001-34); **Adalberto Sedlacek** (CPF nº 022.516.849-99);

Terceiros: **Columbia S/A** (CNPJ nº 01.544.197/0011-64); **Exitto Importadora e Exportadora S/A** (CNPJ nº 07.391.673/0001-69); **Dispet Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda.** (CNPJ nº 05.826.289/0001-16); e **Banco Bradesco S.A.** (CNPJ nº 60.746.948/0001-12).

Valor da causa/débito: R\$65.823.027,33, cuja ação foi

Continua no verso



ESTADO DE SANTA CATARINA  
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE ITAJAÍ

Fernando Sens de Oliveira - Oficial Titular  
Vanessa Santana de Oliveira - Oficial Substituta

**MATRÍCULA Nº 57.530**

**CONTINUAÇÃO**

distribuída em 02/09/2019. Para fins do disposto no art. 73 da Lei Complementar Estadual 755/2019 foi realizada a atualização do valor da causa até a data de 30/06/2020, resultando no importe de R\$67.571.592,00 que foi utilizado como base de cálculo para a cobrança dos emolumentos e do FRJ (limitado ao teto vigente). FRJ pago no Banco Itaú S.A., em 07/07/2020, no valor de R\$732,00, autenticação 5B8E7623AB3D7C9FBB9A1E63CA7DD4482AA5BBF2, boleto nosso número 2834.66700.0365.7149. O referido é verdade e dou fé. Protocolo nº 181.800, de 17/06/2020. Emol.: R\$534,00; Selo de fiscalização: FWD20345-UD23 - R\$2,80. Marco Aurélio Santana de Oliveira - Oficial Substituto.-



ESTADO DE SANTA CATARINA  
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE ITAJAÍ

Fernando Sens de Oliveira - Oficial Titular  
Vanessa Santana de Oliveira - Oficial Substituta

Continuação da certidão de inteiro teor da matrícula nº 57.530.

Certifico que o presente documento é a fiel expressão dos registros e/ou averbações existentes neste 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, da matrícula número 57.530, datada de 25 de março de 2015, de acordo com o disposto no art. 16 da Lei 6.015/73.-

O referido é verdade e dou fé.-

Itajaí/SC, 10 de fevereiro de 2021.

- Fernando Sens de Oliveira - Oficial Titular
- Vanessa Santana de Oliveira - Oficial Substituta
- Marco Aurélio Santana de Oliveira - Oficial Substituto
- Nathalia de Souza Lamêgo - Auxiliar
- Danillo de Souza de Araújo - Auxiliar
- Jonathan de Oliveira Costa - Auxiliar
- Paula Andressa Izoton - Atendente
- Felipe Maciel de Carvalho - Atendente
- Eduardo Cristofolini Santana de Oliveira - Atendente

**Emolumentos:**

01 Certidão - Inteiro Teor..... R\$ 20,12

Selos: R\$ 2,82

**Total: R\$ 22,94**



Nikita 10/02/2021-15:42:45

**CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS.**







ESTADO DE SANTA CATARINA  
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE ITAJAÍ

Fernando Sens de Oliveira - Oficial Titular  
Vanessa Santana de Oliveira - Oficial Substituta

**Certidão de Inteiro Teor**  
**Matrícula nº 54.264**

**MATRÍCULA Nº 54.264**

**Data: 07/04/2014**

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** O TERRENO urbano, sem benfeitorias, situado nesta cidade, no bairro Espinheiros, representado pelo lote nº 303, do loteamento **Jardim Residencial Portal**, com a área de **308,40 metros quadrados**, e as seguintes medidas e confrontações: frente ao oeste com o lado ímpar da rua Carlos Luiz Stringari, medindo 15,00 metros; fundos ao leste com terras de Firmino Cordeiro, medindo 15,84 metros; estrema ao norte com o lote nº 267 onde mede 20,00 metros e ao sul com a rua Valdemar Oliveira da Silva, medindo 20,01 metros.

Cadastro e inscrição imobiliária junto à Prefeitura Municipal de Itajaí, sob os nºs 769887 e 215.015.01.0400.000.000, respectivamente.

**PROPRIETÁRIA:** **PORTAL SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.408.302/0001-66, com sede na rua Pedro Reis, nº15, sala 02, bairro Espinheiros, Itajaí/SC.

**REGISTRO ANTERIOR:** Registrado neste Ofício no Livro 2 - Registro Geral, sob o assento R-1 da matrícula nº 34.378, em 29/02/2000.

Protocolo nº 144.491, de 20/02/2014.

Fernando Sens de Oliveira - Oficial Titular.-

R-1-54.264. Itajaí, 07 de abril de 2014.

**COMPRA E VENDA:** Conforme escritura pública de venda e compra, datada de 12/02/2014, lavrada no 2º Tabelionato de Notas e Protestos desta Comarca, Livro nº 0417, fls. 035 à 037.

Outorgante: **Portal Sul Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, já qualificada.

Outorgada: **DISPET INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.826.289/0001-16, com sede na Rodovia Jorge Lacerda, nº 1.295 - salas 204 e 206, bairro Espinheiros, Itajaí/SC.

Objeto: O imóvel desta matrícula.

Valor: R\$60.000,00. ITBI pago no Banco do Brasil S.A., em 28/01/2014, autenticação: 1.3F4.D2A.09A.FE8.5C9.-

FRJ pago no Banco do Brasil S.A., em 28/01/2013, no valor de R\$180,00, autenticação: 8.FAE.CE7.2CA.072.008, boleto nosso número 0000.50020.0995.3886.-

A cópia deste instrumento encontra-se devidamente arquivada nesta Serventia. Foram apresentadas as seguintes certidões para a confecção do título (art. 793 do CNGCJSC): certidão negativa de ônus reais e de ações reais e pessoais reipersecutórias, emitida por este Serviço Registral; certidão negativa de débitos trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST; certidão negativa de débitos municipais, emitida pelo Município de Itajaí. Foram cumpridas

Continua no verso



ESTADO DE SANTA CATARINA  
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE ITAJAÍ

Fernando Sens de Oliveira - Oficial Titular  
Vanessa Santana de Oliveira - Oficial Substituta

**MATRÍCULA Nº 54.264**

**CONTINUAÇÃO**

as disposições da Lei nº 7.433/85 e do Decreto nº 93.240/86. Deixo de mencionar as certidões de ações e feitos ajuizados da Distribuição das Justiças Estadual, Federal e Trabalhista, por ter a parte interessada dispensado a apresentação das mesmas, no próprio título, assumindo expressa responsabilidade sobre esse fato (art. 794, *caput*, do CNCJSC). A DOI foi emitida hoje e será transmitida à Receita Federal. O referido é verdade e dou fé.

Protocolo nº 144.491, de 20/02/2014.

Emol.: R\$468,00; Selo de fiscalização: DKR58928-I97W - R\$1,45.

Fernando Sens de Oliveira - Oficial Titular.-

AV-2-54.264. Itajaí, 11 de dezembro de 2014.

**ARROLAMENTO DE BENS:** Conforme Ofício nº 587/2014/DRFFNS - Secat, datado de 14/11/2014, passado pela Delegacia da Receita Federal em Florianópolis/SC, nos termos do § 5º do art. 64 da Lei nº 9.532, de 10.12.1997, promove-se o **arrolamento de bens** em nome do sujeito passivo, e a ocorrência de alienação, transferência ou oneração de qualquer dos bens ou direitos relacionados, deverá ser comunicada à Secretaria da Receita Federal no prazo de quarenta e oito horas. O referido é verdade e dou fé.

Protocolo nº 149.564, de 20/11/2014.

Emol.: Isento; Selo de fiscalização: DIA02695-U7JC - Isento.

Fernando Sens de Oliveira - Oficial Titular.-

AV-3-54.264. Itajaí, 24 de janeiro de 2018.

**PREMONITÓRIA:** A requerimento da parte interessada, datado de 12/12/2017, e conforme certidão emitida em 13/12/2017, e com fundamento no art. 828 da Lei nº 13.105, de 16/03/2015, certifico que no dia 07/12/2017 foi distribuída para a Vara Regional de Direito Bancário desta Comarca de Itajaí/SC, uma ação de execução de título extrajudicial, autos nº 0316782-71.2017.8.24.0033, em que é exequente Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, e executados Dispet Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda., já qualificada; e Adalberto Sedlacek, inscrito no CPF nº 022.516.849-99.

Valor da causa R\$529.042,33.

Fica o exequente cientificado que deverá observar o disposto nos §§1º, 2º, e 5º, do art. 828, do CPC, a saber:

§1º No prazo de 10 (dez) dias de sua concretização, deverá comunicar ao juízo as averbações efetivadas.

§2º Formalizada penhora sobre bens suficientes para cobrir o valor da dívida, o exequente providenciará, no prazo de 10

Continua na ficha 2



ESTADO DE SANTA CATARINA  
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE ITAJAÍ

Fernando Sens de Oliveira - Oficial Titular  
Vanessa Santana de Oliveira - Oficial Substituta

MATRÍCULA Nº 54.264

FOLHA 02

(dez) dias, o cancelamento das averbações relativas àqueles não penhorados.

§5º O exequente que promover averbação manifestamente indevida ou não cancelar as averbações nos termos do §2º indenizará a parte contrária, processando-se o incidente em autos apartados.

O referido é verdade e dou fé.

Protocolo nº 167.134, de 19/01/2018.

Emol.: R\$104,45; Selo de fiscalização: EZI94753-D3PH - R\$1,90.

Fernando Sens de Oliveira - Oficial Titular.-

AV-4-54.264. Itajaí, 24 de janeiro de 2018.

**PREMONITÓRIA:** A requerimento da parte interessada, datado de 12/12/2017, e conforme certidão emitida em 13/12/2017, e com fundamento no art. 828 da Lei nº 13.105, de 16/03/2015, certifico que no dia 07/12/2017 foi distribuída para a Vara Regional de Direito Bancário desta Comarca de Itajaí/SC, uma ação de execução de título extrajudicial, autos nº 0316785-26.2017.8.24.0033, em que é exequente Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, e executados Dispet Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda e Adalberto Sedlacek, ambos já qualificados.

Valor da causa R\$2.765.738,91.

Fica o exequente cientificado que deverá observar o disposto nos §§1º, 2º, e 5º, do art. 828, do CPC, a saber:

§1º No prazo de 10 (dez) dias de sua concretização, deverá comunicar ao juízo as averbações efetivadas.

§2º Formalizada penhora sobre bens suficientes para cobrir o valor da dívida, o exequente providenciará, no prazo de 10 (dez) dias, o cancelamento das averbações relativas àqueles não penhorados.

§5º O exequente que promover averbação manifestamente indevida ou não cancelar as averbações nos termos do §2º indenizará a parte contrária, processando-se o incidente em autos apartados.

O referido é verdade e dou fé.

Protocolo nº 167.135, de 19/01/2018.

Emol.: R\$104,45; Selo de fiscalização: EZI94748-178M - R\$1,90.

Fernando Sens de Oliveira - Oficial Titular.-

R-5-54.264. Itajaí, 03 de abril de 2019.

**PENHORA:** Conforme requerimento da parte interessada, datado de 19/03/2019, acompanhado do termo de penhora nos autos, expedido em 25/01/2019, assinado por Leonardo Santos Fusinato, Servidor Público, da Vara Regional de Direito Bancário da

Continua no verso



ESTADO DE SANTA CATARINA  
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE ITAJAÍ

Fernando Sens de Oliveira - Oficial Titular  
Vanessa Santana de Oliveira - Oficial Substituta

**MATRÍCULA Nº 54.264**

**CONTINUAÇÃO**

Comarca de Itajaí/SC, extraído dos autos de execução de título extrajudicial nº 0316782-71.2017.8.24.0033, recebido em 19/03/2019, através da central e-protocolo, pedido nº 7904, certifico que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** em favor do exequente a seguir indicado.

Exequente: **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira de direito privado, inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, bairro Vila Yara, Osasco/SP.

Executado: **DISPET INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, já qualificada.

Valor da causa: R\$529.042,23, atualizados até 04/12/2017.

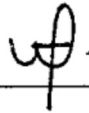
Objeto: o imóvel desta matrícula.

O referido é verdade e dou fé.

Protocolo nº 174.079, de 19/03/2019.

Emol.: R\$473,33; Selo de fiscalização: FKU13372-FTZO - R\$1,95.

ISS: R\$9,46 (LCE nº 730/2018).

Marco Aurélio Santana de Oliveira - Oficial Substituto. - 

AV-6-54.264. Itajaí, 15 de julho de 2020.

**PENHORA:** Conforme certidão de penhora, datada de 17/06/2020, emitida pelo serventuário da justiça Vinicius de Sant Ana Frota; e ainda, conforme termo de penhora e depósito, datado de 27/05/2020, emitido pela Escrivã Judicial I, Maria Pastarina Proença, ambos oriundos da 4ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, proveniente dos autos nº 1086163-93.2019.8.26.0100, ação de execução de título extrajudicial, certifico que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** em favor do exequente a seguir indicado:

Exequente: **Itaú Unibanco S.A.** (CNPJ nº 60.701.190/0001-04);

Executados: **Americanpet Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Embalagens Plásticas Ltda** (CNPJ nº 85.150.613/0001-68); **Poly Terminais Portuários S.A.** (CNPJ nº 10.341.742/0001-34); **Adalberto Sedlacek** (CPF nº 022.516.849-99);

Terceiros: **Columbia S/A** (CNPJ nº 01.544.197/0011-64); **Exitto Importadora e Exportadora S/A** (CNPJ nº 07.391.673/0001-69); **Dispet Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda.** (CNPJ nº 05.826.289/0001-16); e **Banco Bradesco S.A.** (CNPJ nº 60.746.948/0001-12).

Valor da causa/débito: R\$65.823.027,33, cuja ação foi distribuída em 02/09/2019. Para fins do disposto no art. 73 da Lei Complementar Estadual 755/2019 foi realizada a atualização do valor da causa até a data de 30/06/2020, resultando no importe de R\$67.571.592,00 que foi utilizado como base de cálculo para a cobrança dos emolumentos e do FRJ (limitado ao teto vigente). FRJ pago no Banco Itaú S.A., em 07/07/2020, no

Continua na ficha 3



ESTADO DE SANTA CATARINA  
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE ITAJAÍ

Fernando Sens de Oliveira - Oficial Titular  
Vanessa Santana de Oliveira - Oficial Substituta

**MATRÍCULA Nº 54.264**

**FOLHA 03**

valor de R\$732,00, autenticação  
B1ECFAB48A9B8518A3D0F89E0C2AD7E5C93A5576, boleto nosso número  
2834.66700.0365.7134. O referido é verdade e dou fé.  
Protocolo nº 181.800, de 17/06/2020.  
Emol.: R\$534,00; Selo de fiscalização: FWD20340-WFOX - R\$2,80.  
Marco Aurélio Santana de Oliveira - Oficial Substituto.-



ESTADO DE SANTA CATARINA  
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE ITAJAÍ

Fernando Sens de Oliveira - Oficial Titular  
Vanessa Santana de Oliveira - Oficial Substituta

Continuação da certidão de inteiro teor da matrícula nº 54.264.

Certifico que o presente documento é a fiel expressão dos registros e/ou averbações existentes neste 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, da matrícula número 54.264, datada de 07 de abril de 2014, de acordo com o disposto no art. 16 da Lei 6.015/73.-

O referido é verdade e dou fé.-

Itajaí/SC, 11 de fevereiro de 2021.

- Fernando Sens de Oliveira - Oficial Titular
- Vanessa Santana de Oliveira - Oficial Substituta
- Marco Aurélio Santana de Oliveira - Oficial Substituto
- Nathalia de Souza Lamêgo - Auxiliar
- Danillo de Souza de Araújo - Auxiliar
- Jonathan de Oliveira Costa - Auxiliar
- Paula Andressa Izoton - Atendente
- Felipe Maciel de Carvalho - Atendente
- Eduardo Cristofolini Santana de Oliveira - Atendente

**Emolumentos:**

01 Certidão - Inteiro Teor..... R\$ 20,12

Selos: R\$ 2,82

**Total: R\$ 22,94**



Ana Belino 11/02/2021-13:51:36

**CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS.**

